



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos 21 dias do mês de outubro de 2014, reuniram-se na Coordenação de Suprimentos, tendo como Pregoeiro o Sr. Laércio Prestini, de acordo com a **Portaria n.º 105/2014**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos da Lei n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal n.º 14.040, de 18 de dezembro de 2007, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º. 213/2014**, cujo o resultado do procedimento licitatório foi publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e homologada pela Excelentíssima Secretária Municipal da Saúde Sra. **Larissa Grun Brandão Nascimento**, RESOLVE registrar os preços para eventual **Aquisição de Materiais Diversos para o Laboratório Municipal**, nas quantidades, termos e condições descritas no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foram classificada em 1º lugar no certame acima numerado, qual seja: Referente ao **Item 01**, não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **Item 02**, foi vencedor a empresa Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda, valor unitário R\$ 24,000. Referente ao **Item 03**, foi vencedor a empresa Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda, valor unitário R\$ 24,000. Referente ao **Item 04**, foi vencedor a empresa Greiner Bio-one Brasil Produtos Médicos Hospitalares Ltda, valor unitário R\$ 1,350. Referente ao **Item 05**, foi vencedor a empresa Laborclin Produtos para Laboratórios Ltda, valor unitário R\$ 24,000. Referente ao **Item 06**, foi vencedor a empresa Produvale Produtos Hospitalares Ltda, valor unitário R\$ 9,150. Referente ao **Item 07**, não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **Item 08**, não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **Item 09**, não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **Item 10**, não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **Item 11**, foi vencedor a empresa DM Diagnóstica e Soluções Eireli – ME, valor unitário R\$ 4,150. Referente ao **Item 12**, foi vencedor a empresa Laborclin Produtos para Laboratórios Ltda, valor unitário R\$ 33,990. Referente ao **Item 13**, foi vencedor a empresa Laborclin Produtos para Laboratórios Ltda, valor unitário R\$ 27,000. Referente ao **Item 14**, foi vencedor a empresa DM Diagnóstica e Soluções Eireli – ME, valor unitário R\$ 12,600. Referente ao **Item 15**, não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **Item 16**, foi vencedor a empresa Laborclin Produtos para Laboratórios Ltda, valor unitário R\$ 38,000. Referente ao **Item 17**, foi vencedor a empresa DM Diagnóstica e Soluções Eireli – ME, valor unitário R\$ 0,600. Referente ao **Item 18**, não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **Item 19**, não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **Item 20**, foi vencedor a empresa Produvale Produtos Hospitalares Ltda, valor unitário R\$ 2,400. Referente ao **Item 21**, foi vencedor a empresa DM Diagnóstica e Soluções Eireli – ME, valor unitário R\$ 1,550. Referente ao **Item 22**, não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **Item 23**, foi vencedor a empresa Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda, valor unitário R\$ 100,000. Referente ao **Item 24**, foi vencedor a empresa DM Diagnóstica e Soluções Eireli – ME, valor unitário R\$ 4,500. Referente ao **Item 25**, não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **Item 26**, foi



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



vencedor a empresa Laborclin Produtos para Laboratórios Ltda, valor unitário R\$ 10,500. Referente ao **Item 27**, foi vencedor a empresa DM Diagnóstica e Soluções Eireli – ME, valor unitário R\$ 3,400. Referente ao **Item 28**, foi vencedor a empresa DM Diagnóstica e Soluções Eireli – ME, valor unitário R\$ 0,060. Referente ao **Item 29**, não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **Item 30**, foi vencedor a empresa DM Diagnóstica e Soluções Eireli – ME, valor unitário R\$ 8,300. Referente ao **Item 31**, foi vencedor a empresa DM Diagnóstica e Soluções Eireli – ME, valor unitário R\$ 17,650. Referente ao **Item 32**, foi vencedor a empresa DM Diagnóstica e Soluções Eireli – ME, valor unitário R\$ 7,650. Referente ao **Item 33**, foi vencedor a empresa DM Diagnóstica e Soluções Eireli – ME, valor unitário R\$ 2,700. Referente ao **Item 34**, foi vencedor a empresa Greiner Bio-one Brasil Produtos Médicos Hospitalares Ltda, valor unitário R\$ 36,000. Referente ao **Item 35**, foi vencedor a empresa DM Diagnóstica e Soluções Eireli – ME, valor unitário R\$ 0,090. Referente ao **Item 36**, foi vencedor a empresa Greiner Bio-one Brasil Produtos Médicos Hospitalares Ltda, valor unitário R\$ 0,260. Referente ao **Item 37**, foi vencedor a empresa Greiner Bio-one Brasil Produtos Médicos Hospitalares Ltda, valor unitário R\$ 0,190. Referente ao **Item 38**, foi vencedor a empresa Greiner Bio-one Brasil Produtos Médicos Hospitalares Ltda, valor unitário R\$ 0,310. Referente ao **Item 39**, foi vencedor a empresa Greiner Bio-one Brasil Produtos Médicos Hospitalares Ltda, valor unitário R\$ 0,420. Referente ao **Item 40**, foi vencedor a empresa Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda, valor unitário R\$ 0,500. Referente ao **Item 41**, foi vencedor a empresa Greiner Bio-one Brasil Produtos Médicos Hospitalares Ltda, valor unitário R\$ 0,320. Referente ao **Item 42**, foi vencedor a empresa Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda, valor unitário R\$ 0,790. Referente ao **Item 43**, foi vencedor a empresa Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda, valor unitário R\$ 0,300. Referente ao **Item 44**, foi vencedor a empresa Greiner Bio-one Brasil Produtos Médicos Hospitalares Ltda, valor unitário R\$ 0,300. Referente ao **Item 45**, foi vencedor a empresa Laborclin Produtos para Laboratórios Ltda, valor unitário R\$ 0,080.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

76.619.113/0001-31 - LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA.

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd julgada	VI. unit. julgado	VI. total julgado
5	4695	FRS AZUL CRESIL BRILHANTE FRASCO C/ 100ML Azul Cresil Brillhante 100ml. Marca pré-qualificada: Laborclin. Marca: LABORCLIN	1	R\$ 24,00	R\$ 24,00
12	1798	KIT CONJUNTO COLORACAO GRAM Conjunto para coloração de Gram. 4X500ml. Marca pré-qualificada: Newprov. Marca: LABORCLIN	4	R\$ 33,99	R\$ 135,96
13	1799	L CORANTE MAY GRUNWALD Corante May Grunwald p/ coloração diferencial em Hematologia - pronto p/ uso Frasco c/1000ml. Marca pré-qualificada: Newprov. Marca: LABORCLIN	24	R\$ 27,00	R\$ 648,00
16	1800	L GIEMSA Corante de Giemsa p/ coloração diferencial em hematologia. 1.000 ml.	6	R\$ 38,00	R\$ 228,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
 Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
 Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



		Marca pré-qualificada: Newprov.			
		Marca: LABORCLIN			
26	1801	FRS OLEO DE IMERSÃO Oleo de imersão frasco c/100ml (Composição :óleo de ricino 80ml e Benzoato de Benzila 20ml) Densidade 0,970, Índice de Refração (25o) 1,513. Marca pré-qualificada: Newprov.	16	R\$ 10,50	R\$ 168,00
		Marca: LABORCLIN			
45	1747	TES VDRL VDRL pronto para uso. Marca pré-qualificada: Wiener.	54.000	R\$ 0,08	R\$ 4.320,00
		Marca: LABORCLIN			

Valor total julgado do Licitante: R\$ 5.523,96

03.505.263/0001-40 - PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd julgada	Vl. unit. julgado	Vl. total julgado
6	1626	CX BANDAGEM ADESIVA Bandagem adesiva absorvente hipoalérgica para uso pós coleta sanguínea, nas cores Branco ou bege, caixa c/ 500. Marcas pré-qualificadas: Aratec e CIEX.	100	R\$ 9,15	R\$ 915,00
		Marca: LABOR			
20	520	CX LAMINA PARA MICROSCOPIA 26 X 76 X 1MM COM 50 PECAS CONTENDO TARJA FOSCA, BEIRADAS LAPIDADAS, EMBALAGEM SEGURA COM MINIMO DE 50 UNIDADES, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE RESPONSAVEL TECNICO, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA. Lâmina lapidada para microscopia caixa com 50 unidades, tamanho 26,0 x 76,0 mm, espessura = 1,0 a 1,4 mm. Tarja fosca. Marca pré-qualificada: Precision.	500	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
		Marca: LABOR			

Valor total julgado do Licitante: R\$ 2.115,00

71.957.310/0001-47 - GREINER BIO-ONE PRODUTOS MED. HOSP. LTDA

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd julgada	Vl. unit. julgado	Vl. total julgado
4	1622	UNID AGULHA P/ COLETA SANGUE A VACUO 23 (ESCALPE) Escalpe de segurança com trava de proteção que recobre a agulha após a punção, especial para coleta de sangue a vácuo, com adaptador luer, para coletas múltiplas. Tubo em vinil flexível, com 7 polegadas de comprimento, agulha 23G (Calibre 6), asas flexíveis de cor azul claro, estéril. Apresentação: Caixas com 50 unidades cada. Marcas pré-qualificadas: BD e Jelco.	9.240	R\$ 1,35	R\$ 12.474,00
		Marca: VACUETTE			
34	1689	UNID TORNIQUETE Torniquete em poliéster, lycra, isento de látex, policarbonato, (com auto-trava e regulação de tensão). Marca pré-qualificada: Greiner.	20	R\$ 36,00	R\$ 720,00
		Marca: VACUETTE			
36	1696	UNID TUBO P/ COLETA DE SANGUE A VACUO C/ EDTA K2 2ML Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril,	3.600	R\$ 0,26	R\$ 936,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
 Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
 Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



		medindo 13x75mm, aspiração de 2ml, com anticoagulante EDTA k2. Com tampa plástica tipo HEMOGARD, na cor roxa. Marcas pré-qualificadas: BD e Greiner (sem trava de segurança). Marca: VACUETTE			
37	1695	UNID TUBO P/ COLETA DE SANGUE A VACUO C/ EDTA K2 4ML Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4ml, com anticoagulante EDTA k2. Com tampa plástica tipo HEMOGARD, na cor roxa. Marcas pré-qualificadas: BD e Greiner (sem trava de segurança). Marca: VACUETTE	99.000	R\$ 0,19	R\$ 18.810,00
38	1692	UNID TUBO P/ COLETA DE SANGUE A VACUO C/ GEL SEPARADOR 5ML Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x100mm, aspiração de 5ml, com gel separador com design aperfeiçoado (para obtenção de soro) e ativador de coágulo. Com tampa plástica protetora tipo HEMOGARD, na cor amarela ou vermelha. Marcas pré-qualificadas: BD e Greiner (sem trava de segurança). Marca: VACUETTE	12.000	R\$ 0,31	R\$ 3.720,00
39	1694	UNID TUBO P/ COLETA DE SANGUE A VACUO C/ GEL SEPARADOR 8ML Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x100mm, aspiração de 8ml ou 8,5ml, com gel separador com design aperfeiçoado (para obtenção de soro) e ativador de coágulo. Com tampa plástica protetora tipo HEMOGARD, na cor amarela ou vermelha. Marcas pré-qualificadas: BD e Greiner (sem trava de segurança). Marca: VACUETTE	96.000	R\$ 0,42	R\$ 40.320,00
41	1703	UNID TUBO P/ COLETA DE SANGUE A VACUO CITRATO 2,7ML Tubo para coleta de sangue a vácuo, em vidro, transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 2,7ml ou 3,5ml, com anticoagulante Citrato de sodio a 3,2%. Com tampa protetora tipo HEMOGARD, na cor azul claro. Marcas pré-qualificadas: BD e Greiner (sem trava de segurança). Marca: VACUETTE	9.600	R\$ 0,32	R\$ 3.072,00
44	1701	UNID TUBO P/ COLETA DE SANGUE A VACUO FLUORETO 4ML Tubo para coleta de sangue a vácuo em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4ml, com anticoagulante Fluoreto de Sódio + EDTA. Com tampa plástica protetora tipo HEMOGARD na cor cinza. Marcas pré-qualificadas: BD e Greiner (sem trava de segurança). Marca: VACUETTE	48.000	R\$ 0,30	R\$ 14.400,00

Valor total julgado do Licitante: R\$ 94.452,00

21.551.379/0008-74 - BECTON DICKISON IND CIRURGICA LTDA.

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd julgada	Vl. unit. julgado	Vl. total julgado
2	1624	CX AGULHA P/ COLETA A VACUO 22 (PRETA) Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo medindo 30x7mm (22G1	600	R\$ 24,00	R\$ 14.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
 Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
 Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



		1 1/4), com dispositivo de segurança, que após a coleta de sangue, será acionado e recobrirá completamente a agulha garantindo total biossegurança, bisel trifacetado, siliconizada, estéril. Embalagem unitária em plástico com lacre de segurança em papel, contendo calibre da agulha, número do lote e validade. Apresentação: caixas em papelão com 48 unidades cada. Preta. Marcas pré-qualificadas: BD e Jelco. Marca: BD VACUTAINER			
3	1625	CX AGULHA P/ COLETA DE SANGUE A VACUO 21 (VERDE) Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo medindo 30x8mm (21G1 1 1/4), com dispositivo de segurança, que após a coleta de sangue, será acionado e recobrirá completamente a agulha garantindo total biossegurança, bisel trifacetado, siliconizada, estéril. Embalagem unitária em plástico com lacre de segurança em papel, contendo calibre da agulha, número do lote e validade. Apresentação: caixas em papelão com 48 unidades cada. Verde. Marcas pré-qualificadas: BD e Jelco. Marca: BD VACUTAINER	3.600	R\$ 24,00	R\$ 86.400,00
23	4673	CX LANCETA 1.8MMX21G(81MM) Lanceta estéril em aço inox com dispositivo de segurança de acordo com NR32. Caixa c/ 200 unidades 1.8mmx21G (81mm) p/ coleta de sangue capilar. Marcas pré-qualificadas: BD, Roche (Accu-check Softclix) e TKL. Marca: BD VACUTAINER	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
40	1702	UNID TUBO P/ COLETA DE SANGUE A VACUO C/ HEPARINA 4ML Tubo c/ Heparina p/ coleta de sangue a vácuo 4ml Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4ml, com anticoagulante heparina de lítio para obtenção de plasma. Com tampa plástica protetora tipo HEMOGARD na cor verde. Marca pré-qualificada: BD e Greiner (sem trava de segurança). Marca: BD VACUTAINER	50	R\$ 0,50	R\$ 25,00
42	1697	UNID TUBO P/ COLETA DE SANGUE A VACUO EDTA C/ GEL SEPARADOR Tubo para coleta a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, com tampa plástica protetora tipo HEMOGARD, cor pérola, medindo 13x100mm, aspiração de 5ml. Com gel separador poliéster e anticoagulante EDTA K3 na forma de spray seco. Marca pré-qualificada: BD. Marca: BD VACUTAINER	300	R\$ 0,79	R\$ 237,00
43	1700	UNID TUBO P/ COLETA DE SANGUE A VACUO FLUORETO 2ML Tubo para coleta de sangue a vácuo em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 2ml, com anticoagulante Fluoreto de Sódio + EDTA . Com tampa plástica protetora tipo HEMOGARD na cor cinza. Marcas pré-qualificadas: BD e Greiner (sem trava de segurança). Marca: BD VACUTAINER	4.800	R\$ 0,30	R\$ 1.440,00

Valor total julgado do Licitante: R\$ 105.502,00

11.083.646/0001-04 - DM DIAGNOSTICA E SOLUCOES LTDA - ME

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd julgada	Vl. unit. julgado	Vl. total julgado
11	8154	UNID COLETOR DE URINA 24 HORAS CAPACIDADE MINIMA DE 2500 ML, COM TAMPA ROSCA, COM	500	R\$ 4,15	R\$ 2.075,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
 Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
 Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



		ALCA, GRADUADO, BOCA LARGA, COR AMBAR (A COR DEVERA PROTEGER DA LUZ), OU BRANCO LEITOSO. Coletor de urina 24 horas, capacidade mínima de 2.500 ml, com tampa rosca, com alça, graduado, boca larga, cor âmbar (a cor deverá proteger da luz.) ou branco leitoso. Marcas pré-qualificadas: Jprolab, Cral e Eurotubo. Marca: CRAL			
14	1647	UNID DESCARTADOR 7 LITROS Descartador de material perfuro cortante para 7 litros (Plástico Rígido) (atendendo as normas da RDC 302/2005). Marcas pré-qualificadas: BD e Vacuplast. Marca: VACUPLAST	100	R\$ 12,60	R\$ 1.260,00
17	1658	TES HCG TIRA URINARIA Tira de Beta HCG Urinário (Tira Unitária) Tira Reativa Método imunocromatográfico - 1x100. Marca pré-qualificada: Bioeasy. Marca: BIOEASY	1.000	R\$ 0,60	R\$ 600,00
21	1665	CX LAMINULA VIDRO 22X22MM Laminula de vidro 22mmx22mm para microscopia (caixa com 100 unidades). Marca pré-qualificada: Precision. Marca: PRECISION	100	R\$ 1,55	R\$ 155,00
24	1668	UNID LAPIS DERMATOGRAFICO CERA AZUL Lápis dermatográfico: Marcador em cera azul atóxica; para marcações em qualquer superfície (lisa ou aspera) de vidro, papel etc...; não sai na água e em soluções a base de álcool ; facilmente apontável. Marcas pré-qualificadas: Dixon Phano Marca: DIXON	12	R\$ 4,50	R\$ 54,00
27	1675	TES PESQUISA DE SANGUE OCULTO Sangue Oculto - Pesquisa Teste para a detecção rápida qualitativa de hemoglobina humana nas fezes sem a necessidade de dieta. Sensibilidade:99,3% Especificidade:100% Precisão:100% Reproducibilidade:100% Apresentação:cassete/ tira (kit com 20(testes);Kit completo para execução do teste; Armazenagem a temperatura ambiente; Resultado do teste em 5 a 10 minutos. Marcas pré-qualificadas: Bioeasy e Wama. Marca: ABON	2.000	R\$ 3,40	R\$ 6.800,00
28	1678	UNID PIPETA PASTEUR 3ML Pipeta Pasteur - volume de 1 a 3ml. Marca pré-qualificada: não exigido para este item. Demonstração. Marca: CRAL	1.000	R\$ 0,06	R\$ 60,00
30	1684	PCT PONTEIRA AMARELA TIPO GILSON (0 A 200) Ponteira Amarela tipo gilson (0 a 200 µl). Pacote com 1.000 unidades. Marca pré-qualificada: Cral Plast. Marca: CRAL	20	R\$ 8,30	R\$ 166,00
31	1685	PCT PONTEIRA AZUL TIPO GILSON (200 A 1.000) Ponteira Azul tipo gilson (200 a 1000 µl). Apresentação pacote com 1.000 unidades. Marca pré-qualificada: Cral Plast. Marca: CRAL	36	R\$ 17,65	R\$ 635,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



32	1688	PCT SACO PARA AUTOCLAVE 20L Saco para autoclave capacidade de 20 litros. Apresentação pacote c/ 10 unidades. Marca pré-qualificada: Newprov. Marca: NEWPROV	500	R\$ 7,65	R\$ 3.825,00
33	8152	FRS TESTE ORAL DE TOLERANCIA A GLICOSE SOLUCAO PADRONIZADA DE GLICOSE ULTRA PURA CONTENDO ADITIVOS, FLAVORIZANTE (FII), ACIDULANTE (HII) E ESTABILIZANTE (ACIDO BENZOICO). FRASCOS DE 300 ML CONTENDO 75G DE GLICOSE (1,39 MO/L) Teste Oral de Tolerância a Glicose ou Curva Glicêmica: Solução padronizada de glicose ultra pura contendo aditivos, flavorizante (FII), acidulante (HII) e estabilizante (Ácido Benzoico). Frascos de 300 ml contendo 75g de glicose (1,39 mo/L) . Marcas pré-qualificadas: não exigido para este item. Demonstração. Marca: NEWPROV	7.200	R\$ 2,70	R\$ 19.440,00
35	4675	UNID TUBO DE ENSAIO 5ML 12X75MM (VIDRO) Tubo de ensaio em vidro, sem tampa 12x75mm, capacidade 5ml. Marca pré-qualificada: não exigido para este item. Demonstração. Marca: PRECISION	10.000	R\$ 0,09	R\$ 900,00

Valor total julgado do Licitante: R\$ 35.970,40

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua publicação.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville não será obrigado a adquirir o material o referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras**, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.

3.2 – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

3.3 – O fornecimento dos produtos será realizado pelo próprio fornecedor no Laboratório Municipal da Joinville, sito à Rua Itajai, 268, Centro, Joinville/SC - CEP-89201-090, no horário das 07 às 17 horas.

3.4 – O objeto licitado deverá ser entregue parceladamente, no prazo de até 07 (sete) dias úteis após a solicitação do Contratado, através da Nota de Empenho, durante o prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



4.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

4.2 - Convocação para assinatura do Contrato:

4.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar o Contrato;

4.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

5.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Coordenação Requisitante;

5.3 – O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Coordenação Contábil/Financeira

5.4 – Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o INPC – Índice Nacional de Preços de Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido através da Nota de Empenho.

6.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

7.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao Proponente/Contratado são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

7.2 – Penalidades que poderão ser cominadas aos Proponentes/Contratados, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



- a) 15% (quinze por cento) do valor da proposta, no caso de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não elebrar contrato;
- b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);
- c) 15% (quinze por cento) do valor da proposta, pela inexecução contratual, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;
- II – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:
- a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;
- e) não manter a proposta;
- f) desistir de lance realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução do contrato;
- j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

7.3 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do MUNICÍPIO até o dia de pagamento que o PROPONENTE/CONTRATADO tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

7.4 – Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do proponente ou contratado, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do proponente ou contratado, nos termos do que dispõe o art. 7º, da Lei nº. 10.520/2002.

7.5 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do proponente/contratado.

7.6 – Nenhum pagamento será realizado ao PROPONENTE/CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



8.1.1. – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art.65 da Lei nº. 8.666/93, conforme § 1º do art.12 do Decreto nº. 7.892/13.

8.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

8.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

8.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- presentes razões de interesse público.

9.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



10.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Coordenação de Suprimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Joinville, 21 de outubro de 2014.

Pregoeiro: Laércio Prestini

Equipe de apoio: Charlene Neitzel

Eloir Teixeira

Israel Calebe Dorneles

Tatiana Fabíola da Rocha

**PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville
Larissa Grun Brandão Nascimento
Secretária Municipal de Saúde**

**Produvale Produtos Hospitalares Ltda
Marcos Antônio Lobo
Procurador**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



Laborclin Produtos para Laboratórios Ltda
Jean Willem Van Nouhuys
Representante Legal

DM Diagnóstica e Soluções Eireli – ME
Evandro Marcio Pavanello
Sócio Administrador

Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda
Vanessa Pavan
Representante Legal

Greiner Bio-One Brasil Produtos Médicos Hospitalares Ltda
Julia Bergamo Orsini
Procuradora